



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDESTE
Praça Getúlio Vargas, n.º 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal n.º 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

VETO AO PROJETO DE LEI N. 003/2021-L

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal dos Vereadores do Município de Clevelândia-PR,

Pelo presente, comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 27 da Lei Orgânica Municipal, deliberei por VETAR TOTALMENTE, pois contrário ao interesse público, o Projeto de Lei PL n.º 003/2021-L, que "ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N. 2.655/2018, DE 12 DE MARÇO DE 2018", pelas razões a seguir delineadas.

I - Razões do Veto:

Consoante se infere do texto legislativo trazido ao Poder Executivo Municipal se pretende alterar a Lei Municipal n. 2.655/2018, precisamente seu artigo 1º, com a seguinte redação original:

Art. 1º As equipes desportivas formadas exclusivamente por atletas Clevelandenses ficam isentas do pagamento das inscrições nas competições esportivas realizadas no município, nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Não obstante, do PL apresentado, extrai-se o novo texto proposto:

Art. 1º As equipes desportivas das categorias de base de 07 a 17 anos de idade, formadas exclusivamente por atletas clevelandenses ficam isentas do pagamento das inscrições nas competições esportivas realizadas no município, nos eventos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Denota-se, pois, ter restringido o legislador a gratuidade das inscrições em competições esportivas realizadas pelo Município. Antes, irrestrita para equipes genuinamente clevelandenses, agora apenas a atletas cuja faixa etária esteja entre 07 e 17 anos.



De sorte que, analisando os elementos que compõe o presente Projeto de Lei, se verifica que, ainda que exista a competência legislativa municipal, bem como presente a técnica legislativa de redação e não havendo óbice legal, se apresenta o Projeto de Lei em desacordo com o interesse público.

Neste sentido, como se vê, caminhou bem o legislador ao prever, na Lei n. 2.655/2018, a gratuidade de modo a abranger todas as equipes formadas exclusivamente por atletas clevelandenses, visando, sobremaneira, prestigiar e incentivar os municípios a participação nos eventos esportivos realizados pela municipalidade, incentivando a prática desportiva.

Como se sabe, em nossa cidade, carente econômica e culturalmente, campeonatos esportivos são, em muitas vezes, a grande oportunidade de evento cultural e confraternização para grande parte da população, conhecendo afeta ao esporte, razão pela qual se mostra imperiosa, ao menos neste momento - de retomada da economia e das atividades, pós pandemia -, a manutenção da gratuidade prevista na Lei que se pretende alterar.

Ademais, importante salientar o comando constitucional, inserido no artigo 217, da Carta Política, que assim determina:

Art. 217. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não-formais, como direito de cada um, observados:

- I - a autonomia das entidades desportivas dirigentes e associações, quanto a sua organização e funcionamento;
II - a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do desporto educacional e, em casos específicos, para a do desporto de alto rendimento;
III - o tratamento diferenciado para o desporto profissional e o não-profissional;
IV - a proteção e o incentivo às manifestações desportivas de criação nacional.
(...)

§ 3º O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social.

Vê-se, portanto, a determinação legislativa-constitucional que impõe ao administrador público o dever de incentivar e proporcionar a prática esportiva, tal qual o fez o legislador ao prever a gratuidade de forma abrangente, consoante exposto linhas acima.

Nesta esteira, reforçando o ideário do esporte como direito da maior relevância, destaca-se que está previsto, dentro da CR/88, no mesmo capítulo de Educação e Cultura (CAPÍTULO III - DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DO DESPORTO).



Por todo o exposto, após detida análise do Projeto de Lei apresentado, contrapondo-o com a legislação que se pretende alterar e, sobretudo, lendo-o em conformidade com a realidade social do nosso município e com a Constituição da República - regente da atividade legislativa e administrativa -, forçoso concluir que, muito embora presentes a competência legislativa, bem como a boa técnica redacional e, ainda, certa da melhor intenção do legislador, ausente está o interesse público, nos termos da fundamentação colacionada.

São estas, Senhor Presidente, as razões que me levam a vetar o projeto em tela, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de Vereadores. Certa de que a solicitação será atendida, renovo os protestos de estima e consideração.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, RAFAELA MARTINS LOSI, CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Signature of Rafaela Martins Losi, Prefeita Municipal



Município de Itapejara D'Oeste

A integra se encontra no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/
DECRETO Nº 211/2021
DATA: 22.12.2021

SÚMULA: Dispõe sobre as férias de Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 257/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2021 - REGISTRO DE PREÇO Nº 66/2021
Processo Licitatório Nº 109/2021 - HOMOLOGADO EM: 20/12/2021
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES (de 15/12/2021 à 14/12/2022).

DETONADA: GRAFICA TUSSEI LTDA - ME - CNPJ: 09.571.885/0001-53.

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gráficos e impressos, para atender as necessidades e suprir o funcionamento diário de toda a estrutura administrativa municipal, atendendo a todos os departamentos do município, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital, relativos ao(s) Item(s) descrito abaixo do Pregão Eletrônico nº 83/2021, nos termos das condições previstas no respectivo Edital e seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição:

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS ITENS, QTD, UNID., VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes items 1-7 related to printing materials.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QTD, UNID., VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes items 9-14 related to various printing services.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QTD, UNID., VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes item 25 related to outdoor production and installation.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QTD, UNID., VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes items 26-40 related to various printing and reproduction services.

Table with columns: ITEM, DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QTD, UNID., VALOR UNIT. (R\$), VALOR TOTAL ITEM (R\$). Includes item 68 related to plastic printing.

- 1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de R\$ 88.027,00 (Oitenta e Oito Mil e Sete Reais).
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 03.00 - Departamento de Administração e planejamento; 03.01 - Divisão de Administração e planejamento; 04.2.0003/2006 - Atividades Operacionais do departamento de administração e planejamento; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 995; 09.00 - Departamento de Educação, cultura e esporte; 09.01 - Divisão de Ensino; 12.3610012/028 - Atividades Operacionais de Ensino fundamental 5º e 25º e outros; 3.3.90.30 - Material de consumo. Despesa: 1025; 07.00 - Departamento de Saúde; 07.01 - Fundo Municipal de Saúde; 1030100072.015 - Atividades Operacionais do Fundo Municipal de Saúde; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa: 1005.

Bom Sucesso do Sul, 22 de Dezembro de 2021.

NILSON ANTONIO FEVERSANI
Prefeito Municipal

ATA DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 034/2021

Em análise ao processo de Dispensa de Licitação nº 034/2021 de 22 de dezembro de 2021, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições o Sr. Idalir João Zanella, Prefeito de Renascença - Pr, RATIFICOU o procedimento com amparo na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 Inciso IV.
PERÍODO DE EXECUÇÃO: imediato.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS), DESTINADO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se tal contratação, baseando-se no disposto no artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93.
EMPRESA CONTRATADA: - Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ sob nº 20.590.555/0001-48, Francisco Beltrão - PR.
- AR Fiorenzani Distribuidora de Medicamentos Ltda, CNPJ nº 10.869.890/0001-26, Francisco Beltrão - PR.
VALOR TOTAL CONTRATADO - R\$ 3.154,00 (três mil cento e cinquenta e quatro reais).
CONTRATANTE: Município de Renascença - Paraná.
Renascença - Pr, 22 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021 - PMR
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna pública a Homologação do Pregão Eletrônico nº 108/2021 - PMR. Objetivando REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para fornecimento de máquinas e/ou equipamentos para jardinagem (cortador de grama e martetele), destinado as necessidades da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo do Município de Renascença, em favor da seguinte empresa:

Géssica Zarzeka Olivo - GRM Maquinas e Locações, no valor total de R\$ 944,65 (novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
Renascença, 22 de dezembro de 2021.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Elair Assunta Artusi Meyer, Presidente da Comissão Organizadora de Teste Seletivo Público, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o EDITAL Nº 024/2021, visando a contratação por prazo

EDITAL 024/2021

Processo Seletivo Simplificado - PSS

2021

3º CHAMAMENTO

determinado dos cargos apresentados no Anexo IV, TORNA PÚBLICO o CHAMAMENTO dos CANDIDATOS, a saber:

1.1 - O candidato convocado terá o prazo máximo e improrrogável de 5(cinco) dias úteis contados da data de convocação, para apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para assumir a vaga. Não ocorrendo a apresentação o candidato será considerado desistente e perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato na ordem de classificação.

1.2 - Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação para assumirem a vaga, só lhes será deferida no caso de exibirem:

- a) Uma Foto 3 x 4 recente, tirada de frente;
b) Cópia frente e verso da Carteira de Identidade;
c) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
d) Cópia do Diploma do cargo para o qual fez o PSS, para os cargos de nível superior;
e) Cópia da carteira de registro na classe, para os cargos que a exigiam;
f) Comprovante de endereço;
g) Certidão de Nascimento ou casamento;
h) Certidão de nascimento dos filhos;
i) Declaração de Pessoa com deficiência;
j) Declaração de Afrodescendente;
k) Carteira de Trabalho;
l) Cópia do último comprovante de votação, ou certidão de quitação eleitoral, disponível em www.tse.gov.br;
m) Declaração de não acúmulo de cargo público;
n) Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Distribuidor;
o) Certidão fornecida pelo RH da Prefeitura, de não ter sido(a) iniciado(a) e exonerado(a) por processo administrativo disciplinar no âmbito do Município de Clevelândia;
p) Cópia do certificado de reservista, certificado de isenção, ou do certificado de dispensa de incorporação, para candidatos do sexo masculino;
q) Atestado de saúde ocupacional;
r) Conta na caixa econômica Federal (agência 0264, operação 037);
s) Número de telefone ou celular.

Table with columns: Classificação, Nome do(a) Candidato(a), Nota Final. Lists candidates Helena Aparecida de Andrade, Eduarda da Silva Corvalan, Mateus Gustavo Toigo.

Table with columns: Classificação, Nome do(a) Candidato(a), Nota Final. Lists candidate Tatiane Fortunatti.

Table with columns: Classificação, Nome do(a) Candidato(a), Nota Final. Lists candidate Fernanda de Lima Velozzo da Rosa.

Eventuais casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora Municipal do Teste Seletivo Público Simplificado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Clevelândia, 21 de Dezembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI - Prefeita Municipal
ELAIR ASSUNTA ARTUSI MEYER - Presidente Comissão Organizadora PSS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2021
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 066/2021)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Auto Posto Rufatto Eireli
DO ADITIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do item 01, adjudicado ao CONTRATADO no Pregão Presencial nº 066/2021.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 22 de dezembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 195/2019
(Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 110/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Gente Seguradora S.A
PRAZO DE PRORROGAÇÃO DA EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 22 de dezembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2018
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 087/2018)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Polimédica Assessoria e Consultoria em Medicina do Trabalho Ltda.
PRAZO: O presente contrato fica prorrogado por um período de 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22 de dezembro de 2021.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 22 de dezembro de 2021.
IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

EXTRATO CONTRATO Nº 212/2021. DISPENSA Nº 101/2021 - PROCESSO Nº 311/2021. PARTES: Município de Pato Branco e Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli. OBJETO: Contratação de empresa especializada para reforma do Ginásio do Bairro São João com área de 805,50 m² localizado na Rua Antônio Marini, nº 201, Bairro São João, conforme projeto e memorial descritivo, atendendo às necessidades da Secretaria de Engenharia e Obras e Esporte e Lazer. VALOR: R\$ 29.064,98. PRAZO DE VIGÊNCIA: Para o Lote 01 - 210 dias; Para o Lote 02 - 180 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º (décimo quinto) dia útil após a prestação dos serviços e emissão da nota fiscal. DOTAÇÃO: Para suporte das despesas será utilizada a seguinte Dotação Orçamentária: 16.02 Departamento de Esporte e Lazer - 278120041.2.224000 - Fonte...: 0 - Manut. das atividades do Dpto de Esporte e Lazer - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Código reduzido: 2469 Desdobramento: 11710. GESTOR: Secretária Secretário Esporte e Lazer, Alexandre Zoche, nº 11112-0/2. FISCAL: Engenheiro Civil, Jorge Eduardo Chioqueta, matrícula nº 7232-0/1 da Secretaria de Engenharia e Obras. Pato Branco, 22 de Dezembro de 2021. Marcio Gallina - Representante Legal. Robson Cantu - Prefeito.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº158/2021
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021- PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: INDIA OARA APARECIDA SANTOS BONATTO -ME
CNPJ/MF n.º 19.648.396/0001-06
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagens de veículos com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	300,00	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de veículos leves (carros) – Compreende lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.		40,00	12.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguoeirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

ENTREGA: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
Manguoeirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº159/2021
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2021- PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: ALBERTI E CIA LTDA
CNPJ/MF n.º 13.524.919/0001-26
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e lavagens de veículos com fornecimento do material de consumo, máquinas e equipamentos necessários para a execução dos serviços em atendimento a solicitação da Secretaria de Educação desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	212,00	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de microônibus (veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para até vinte passageiros) - Compreende e lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	ALBERTI	179,00	37.948,00

3	250,00	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de ônibus (veículo automotor de transporte coletivo com capacidade para mais de vinte passageiros) - Compreende e lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	ALBERTI	235,00	58.750,00
4	68,00	SRV	Higienização (lavagem automotiva) de veículos utilitários (estilo pick up) - Compreende e lavagem completa do veículo, limpeza externa e interna, aspiração e pulverização.	ALBERTI	40,00	2.720,00

VALOR TOTAL: R\$99.418,00 (noventa e nove mil quatrocentos e dezoito reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguoeirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

ENTREGA: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 08 de novembro de 2021
Manguoeirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº199/2021
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021- PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: CLEITON MIGUEL SCHIAVINI - ME
CNPJ/MF n.º 12.449.236/0001-99
OBJETO: Fornecimento de papel sulfite A4 para uso das diversas secretarias desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1.250,00	UN	(COTA EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI) Papel Sulfite Branco 75 grs- 210x297mm (resma com 500 fls)	NOBIL Y INCOPY	21,85	27.312,50

VALOR TOTAL: R\$ 27.312,50 (vinte e sete mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguoeirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

ENTREGA: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021
Manguoeirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº200/2021
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2021- PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: MICHEL A. MATHIAS – EMPREENDIMENTOS-ME
CNPJ/MF n.º 13.484.567/0001-22
OBJETO: Fornecimento de papel sulfite A4 para uso das diversas secretarias desta municipalidade.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	3.750,00	UN	(COTA LIVRE) Papel Sulfite Branco 75 grs- 210x297mm (resma com 500 fls)	INCOPY NOBIL Y	21,80	81.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 81.750,00 (oitenta e um mil setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguoeirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.
ENTREGA: 12 (doze) meses
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2021
Manguoeirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº201/2021
REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2021- PMM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.
FORNECEDOR REGISTRADO: R. P XAVIER INDUSTRIA DE MADEIRA
CNPJ/MF n.º 10.862.292/0001-25
OBJETO: Aquisições de madeiras, caibros, chapas de compensado, ripas e tabuas em diversos tamanhos para suprir as necessidades das secretarias desta municipalidade.

Item	Quant	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
1	50,00	M2	ASSOALHO, EM MADEIRA DE EUCALIPTO; LARGURA DE 6,5 CM; ESPESSURA DE 20 MM; DEVENDO SER ENTREGUE APARELHADA, COM ENCAIXES MACHO/FEMEA PARA ASSOALHO, BEBECIADAS.	119,00	5.950,00
2	200,00	UN	CAIBRO DE EUCALIPTO MEDINDO 1" x 3" x 6 MTS	17,00	3.400,00
3	200,00	UN	CAIBRO DE EUCALIPTO MEDINDO 2" x 4" x 2,70 METROS DE COMPRIMENTO	20,00	4.000,00
4	200,00	UN	CAIBRO DE EUCALIPTO MEDINDO 3" x 4" x 3 METROS DE COMPRIMENTO	34,00	6.800,00
5	200,00	UN	CAIBRO DE EUCALIPTO MEDINDO 3" x 3" x 4 METROS DE COMPRIMENTO	34,00	6.800,00
6	200,00	UN	CAIBRO DE EUCALIPTO MEDINDO 1" x 3" x 6 METROS DE COMPRIMENTO	16,50	3.300,00
7	200,00	UN	CAIBRO DE PINUS MEDINDO 3" x 3" x 3 METROS DE COMPRIMENTO	29,50	5.900,00
8	200,00	UN	CAIBRO EM MADEIRA DE PINHEIRO MEDINDO 4" X 6" X 5 METROS	208,00	41.600,00
9	200,00	UN	CAIBRO EM MADEIRA DE PINHEIRO MEDINDO 2" X 4" X 5 METROS	69,00	13.800,00
10	400,00	UN	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS MEDINDO 2" X 4" X 5 METROS	44,00	17.600,00
11	400,00	UN	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS MEDINDO 3" X 6" X 5 METROS	99,00	39.600,00
12	400,00	UN	CAIBRO EM MADEIRA DE PINUS DE MEDINDO 4" X 6" X 5 METROS	134,00	53.600,00
13	200,00	UN	CAIBROS DE EUCALIPTO MEDINDO 1" x 3" x 1,70 METROS DE COMPRIMENTO	5,30	1.060,00

14	200,00	UN	CAIBROS DE EUCALIPTO MEDINDO 1" x 3" x 3 MTS DE COMPRIMENTO	8,80	1.760,00
15	200,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 06 MM, MEDIDAS 1,10m X 2,20m , DE PRIMEIRA, COLA BRANCA.	105,00	21.000,00
16	200,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 09 MM, MEDIDAS 1,10m X 2,20m DE PRIMEIRA, COLA BRANCA.	118,00	23.600,00
17	200,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 10 MM, MEDIDAS 1,10m X 2,20m, DE PRIMEIRA, COLA BRANCA.	133,00	26.600,00
18	200,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 14 MM, MEDIDAS 1,10m X 2,20m, DE PRIMEIRA, COLA BRANCA	198,00	39.600,00
19	200,00	UN	CHAPA DE COMPENSADO MADEIRIT RESINADO, ESPESSURA 20 MM, MEDIDAS 1,10m X 2,20m, DE PRIMEIRA, COLA BRANCA.	248,00	49.600,00
20	250,00	UN	ESPELHO DE MADEIRA DE PINHEIRO BENEFICIADA, 6"x 5,50 METROS DE COMPRIMENTO, DE PRIMEIRA	172,00	43.000,00
21	500,00	UN	ESTACA DE EUCALIPTO 3"x3"x70cm, PARA DEMARCAÇÃO E ALINHAMENTO DE RUAS E LOTEAMENTOS	6,30	3.150,00
22	500,00	UN	PIQUETE 2" x 2" x 1 M, APONTADO, EM MADEIRA DE EUCALIPTO	4,25	2.125,00
23	2.000,00	MLIN	RIPA DE MADEIRA DE PINHEIRO MEDINDO 1" X 2"	5,80	11.600,00
24	2.000,00	MLIN	RIPA DE MADEIRA DE PINHEIRO MEDINDO 1" X 4"	11,30	22.600,00
25	4.000,00	MLIN	RIPA DE PINUS MEDINDO 1" X 2"	3,90	15.600,00
26	4.000,00	MLIN	RIPA DE PINUS MEDINDO 2" X 2"	7,90	31.600,00
27	4.000,00	MLIN	RIPA DE PINUS MEDINDO 1" X 4"	7,90	31.600,00
28	250,00	UN	RIPAS DE EUCALIPTO OU CEDRINHO 1" x 1/2" x 4 METROS	6,40	1.600,00
29	250,00	MLIN	TABUA DE MADEIRA EM PINHEIRO, MEDINDO 1" x 6"	16,50	4.125,00
30	500,00	MLIN	TABUA EM MADEIRA DE PINUS MEDINDO 1" x 8"	12,20	6.100,00
31	2.500,00	MLIN	RIPA DE MADEIRA DE PINHEIRO, MEDINDO 2"x 2"	11,30	28.250,00
32	500,00	UN	PRANCHA EM MADEIRA DE PINUS 30CM x 5 CM COM 3 METRO DE COMPRIMENTO.	19,80	9.900,00
33	500,00	UN	PRANCHA EM MADEIRA DE PINUS 30CM x 5 CM COM 3 METRO DE COMPRIMENTO.	38,00	19.000,00
34	500,00	UN	PRANCHA EM MADEIRA DE PINUS 25CM x 5 CM COM 4 METROS DE COMPRIMENTO	93,00	46.500,00
35	500,00	UN	PRANCHA EM MADEIRA DE PINUS 20CM x 5 CM COM 4 METROS DE COMPRIMENTO	80,00	40.000,00

36	500,00	UN	PRANCHA EM MADEIRA DE PINUS 30CM X 7.5 CM COM 3.5 METROS DE COMPRIMENTO	148,00	74.000,00
37	500,00	UN	PRANCHA EM MADEIRA DE PINUS 25CM x 7.5 CM COM 3 METROS DE COMPRIMENTO	105,00	52.500,00
38	500,00	UN	PRANCHA EM MADEIRA DE PINUS 20CM x 7.5 CM COM 4 METROS DE COMPRIMENTO.	112,00	56.000,00
39	450,00	UN	PRANCHA EM MADEIRA DE PINUS 30CM X 10 CM COM 3.0 METROS DE COMPRIMENTO.	158,00	71.100,00
40	500,00	UN	PRANCHA EM MADEIRA DE PINUS 25CM X 10 CM COM 3.0 METROS DE COMPRIMENTO.	133,00	66.500,00
41	500,00	UN	PRANCHA EM MADEIRA DE PINUS 20 CM X 10 CM COM 4 METROS DE COMPRIMENTO.	144,00	72.000,00
42	100,00	UN	RÉGUA PARA CONSTRUÇÃO DE PINUS COM 1" x 4" x 3 METROS	43,00	4.300,00
43	50,00	UN	RÉGUA PARA CONSTRUÇÃO DE PINHEIRO COM 1" x 4" x 3 METROS	75,00	3.750,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.082.470,00 (um milhão oitenta e oito mil quatrocentos e setenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

ENTREGA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 29 de novembro de 2021

Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº192/2021

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 093/2021 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO: LAURI FERREIRA DOS SANTOS46567562953

CNPJ/MF n.º 37.575.574/0001-06

OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de

Preços para a contratação de empresa para realizar a ornamentação decorativa de espaços físicos para realização de eventos sociais como: capacitações, palestras, conferências e atividades culturais promovidas pelas Secretarias desta Municipalidade

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	19,00	SRV	Hall de Entrada - Mesa para cerimonial - Studio para Fotos - Hall de entrada: quantidade necessária de vasos de folhagem, aparador (mesa madeira rústica ornamental e/ou de vidro), suportes para arranjo em vasos de cristais, arranjos de flores artificiais e naturais, paredes envelopadas e/ou cortinadas em tecidos nobres (medalhão ou arabesco), tapetes (grama sintética, felpudos ou fibra	BRUNA FLORES	3.750,00	71.250,00

			sintética), lustres e/ou espelhos moldurados, havendo a possibilidade da construção de túneis de entrada em tecido. Mesa para cerimonial: toalha (cor a definir, tecido jacar e/ou cetim), arranjos de flores naturais mistas, painel de fundo em estrutura de ferro ou parede envelopada, mesa de apoio (tampão de madeira, redondo, toalha de cetim ou jacar). Studio para fotos: painel de fundo em parede envelopada ou cortinada (tecido em medalhão ou arabesco), tapete (grama sintética, felpudos ou fibra sintética, folhagens e flores), poltrona modelo Luiz XV. Podendo ser feito no local dependendo da necessidade o Rebaixamento de Teto em tecido. OBS: os tamanhos de vasos, folhagens, mesas, flores, tapete, paredes envelopadas ou cortinadas e painéis serão de acordo com o local e com o evento, bem como as cores também.			
--	--	--	---	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 71.250,00 (setenta e mil duzentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Mangueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

ENTREGA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 09 de dezembro de 2021

Mangueirinha,
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº202/2021

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 094/2021 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS MANGUEIRINHA LTDA

CNPJ/MF n.º 03.689.530/0001-87

OBJETO: Fornecimento de combustível, visando atender a demanda da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias desta Municipalidade.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
2	750.000,00	L	Óleo Diesel S-500 Original	VIBRA	5,50	4.125.000,00
4	30.000,00	L	ETANOL HIDRATADO	VIBRA	5,85	175.500,00

VALOR TOTAL: R\$ 4.300.500,00 (quatro milhões trezentos mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

ENTREGA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

Manguueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº203021

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº

094/2021 – PMM

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR.

FORNECEDOR REGISTRADO AUTO POSTO

BONATTO LTDA CNPJ/MF n.º 05.390.697/0001-78

OBJETO Fornecimento de combustível, visando atender a demanda da frota de veículos e máquinas das diversas Secretarias desta Municipalidade.

Item	Quantidade	Unidade	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	250.000,00	L	GASOLINA ORIGINAL COMUM	CIAPETRO	6,75	1.687.500,00
3	300,00	GAL	Arla 32, 20 litros	CIAPETRO	90,00	27.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.714.500,00 (um milhão setecentos e quatorze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros decorrentes do objeto desta ATA correrão da conta do município de Manguueirinha, alocado nas dotações consignadas no orçamento 2021.

ENTREGA: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

Manguueirinha,

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 098/2021

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

035/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: PIX MIDIA SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF: 18.945.393/0001-71

OBJETO: Aquisição de licença de software de controle de gestão de grades de programação, com a finalidade de atender as demandas das Secretarias e Departamentos da Prefeitura Municipal de Manguueirinha-PR

VALOR: R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2.069.3.3.90.40.00.00.00 (075),

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 01 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 138/2021

REFERENTE INEXIGIBILIDADE N.º 014/2021 –

PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA CNPJ/MF: 41.886.613/0001-55.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de ferramenta (aplicativo) de tecnologia da informação, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão em atendimento a secretaria de administração desta municipalidade.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.01.2.069.3.3.90.39.00.00.00.00 (074)

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 27 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 124/2021

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º

077/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: PAPIROS- MOVEIS E ELETRO-EIRELI

OBJETO: aquisição de bolas para brindes a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino deste Município.

VALOR: R\$ 10.600,00 (dez mil seiscentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.2.018.3.3.90.32.00.00.00.00 (225/226),

09.01.2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (258)

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 125/2021

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º

077/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: COMERCIAL FRANSOUZA EIRELI

OBJETO: aquisição de bolas para brindes a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino deste Município.

VALOR: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.2.018.3.3.90.32.00.00.00.00 (225/226),

09.01.2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (258)

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 126/2021

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º

077/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: J. MERGER EIRELI

OBJETO: aquisição de bolas para brindes a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino deste Município.

VALOR: R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.2.018.3.3.90.32.00.00.00.00 (225/226),

09.01.2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (258)

EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DE ASSINATURA: 29 de outubro de 2021.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 127/2021

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

041/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: M A MARCARINI DE SOUZA LTDA CNPJ: 10.887.383/0001-15

OBJETO: contratação de empresa especializada em confecção e instalação de letreiro Metálico e de PVC em letra caixa para atender a Secretaria de Educação e Cultura desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 17.135,00 (Dezessete mil, cento e trinta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.03.2.030.3.3.90.30.00.00.00 (336))

ENTREGA: Imediata

VIGÊNCIA: 90 (noventa dias).

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 129/2021

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

042/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A CNPJ: 04.368.898/001-06

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de energia elétrica, destinado à prestação de serviço de iluminação pública instalados em áreas de domínio público, assim também compreendidos os superpostes, praças, luminárias ornamentais ou especiais, iluminação especial, entre outras, com cessão de uso dos postes, cuja detentora é a concessionária, para instalação dos conjuntos do sistema de iluminação pública de propriedade do município.

VALOR: R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), sendo o valor mensal aproximado de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.3.023.3.3.90.39.00.00.00.00 (143),

ENTREGA: 60 (sessenta) meses.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 128/2021

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

040/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A CNPJ: 04.368.898/001-06

OBJETO: Contratação da Concessionária para arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública doravante denominada CIP no Município de Manguueirinha.

O crédito da CIP informado no Extrato do Contrato de Iluminação Pública será repassado mensalmente ao Município, mediante crédito em conta corrente bancária específica

ENTREGA: 60 (sessenta) meses.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 130/2021

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º

043/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

OBJETO: a contratação de empresa especializada em elaboração de edital, planejamento, organização e execução de Processo Seletivo Simplificado para atender a Secretaria Municipal de Educação desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO: 09.01.2.018.3.3.90.39.00.00.00 (229),

ENTREGA: 20 (vinte) dias

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 131/2021

REFERENTE INEXIGIBILIDADE N.º 016/2021 –

PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: MANGUEIRINHA CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E ANEXOS CNPJ:

80.873.482/0001-23. OBJETO: contratação de SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL (casamento) para atender em caráter de urgência os cadastros dos usuários da Assistência Social inscrito para o Casamento Comunitário que será realizada neste Município em atendimento a solicitação da Secretaria de Assistência Social desta municipalidade.

VALOR: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

DOTAÇÃO: 11.03.2.041.3.3.90.39.00.00.00.00 (515/516).

ENTREGA: 90 (noventa) dias

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DE ASSINATURA: 24 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 132/2021

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º

087/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: ZARDO UNIFORMES LTDA.

OBJETO: aquisição de uniformes, sendo jalecos e coletes para servidores, visando atender a demanda da secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade.
VALOR: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).
DOTAÇÃO: 10.02.1.011.3.3.90.30.00.00.00.00 (734)
ENTREGA: 30 (trinta) dias
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021.
PUBLIQUE-SE
DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 120/2021

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23034.001405/2021-14

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 10/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA **CNPJ:** 59.104.273/0001-29. **OBJETO:** aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Ônibus Urbano Escolar Acessível (ONUREA), em atendimento às entidades educacionais das redes públicas de ensino nos Estados, Distrito Federal e Municípios.
VALOR: R\$ 259.300,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos reais).
Gestão/Unidade: 0902

Fonte: 1174

Programa de Trabalho: 2.2.023

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00

VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 26 de novembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 133/2021

REFERENTE INEXIGIBILIDADE N.º 018/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: EDITORA FTD S.A

OBJETO: aquisição de materiais didático-pedagógicos que compõem o Sistema de Ensino FTD Educação (SIM), conforme solicitação da Secretaria de Educação visando atender o a Educação Infantil Creche/Pré-Escolar (maternal I ao Pré-II) desta municipalidade.

VALOR: R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO: 09.01.2.019.3.3.90.32.00.00.00.00 (258), 09.01.2.076.3.3.90.32.00.00.00.00 (281)

ENTREGA: 20 (vinte) dias

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 135/2021

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 045/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: OESTE LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CNPJ: 11.504.898/0001-51.

OBJETO: aquisição de material de sinalização de trânsito, interventiva, corretiva, informativa ou de correção, solicitado através da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Limpeza Pública desta Municipalidade.

VALOR: R\$ 15.750,00 (Quinze mil, setecentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO: 17.01.2.054.3.3.90.30.00.00.00 (686),

ENTREGA: imediata

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 06 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 136/2021

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 046/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: CONTRATADO CLAUDINEI SANTIAN

CPF sob nº 589.142.429-00.

OBJETO: contratação de serviço para a realização de parecer técnico de avaliação mercadológica de imóveis para esta municipalidade.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DOTAÇÃO: 05.01.2.069.3.3.90.36.00.00.00.00 (073)

ENTREGA: imediata

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 08 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2021

REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 095/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: CONTRATADO CLAUDINEI SANTIAN

CPF sob nº 589.142.429-00.

OBJETO: contratação de serviços de publicações de atos administrativos, informativos, comunicados e matérias de interesse público em jornal de circulação impressa diária, abrangendo a veiculação local e regional, em atendimento a lei de acesso a informação da transparência pública desta municipalidade.

VALOR: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

DOTAÇÃO: 05.01.3.012.3.3.90.39.00.00.00.00 (083).

EXECUÇÃO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 172/2019 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: CARLOS R. MENEGHETTI & CIA **CNPJ:** 00.525.128/0001-79

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste Termo Aditivo a dilatação do prazo de execução e vigência do contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

EXECUÇÃO: 24 (vinte e quatro) meses.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses:

mil setecentos e noventa reais e onze centavos).

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022 e 2023.

DATA DA ASSINATURA: 10 de dezembro de 2021. Daiane

EXTRATO DO CONTRATO N.º 139/2021

REFERENTE INEXIGIBILIDADE N.º 019/2021 – PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADO: BETHA SISTEMAS LTDA.

CNPJ/MF n.º 00.456.865/0001-67

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de locação de Sistema de Gestão Pública, implantação, treinamento dos usuários, suporte técnico e migração de dados para a Câmara Municipal de Mangueirinha.

VALOR: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

DOTAÇÃO: 05.01.2.069.3.3.90.40.00.00.00.00 (075).

EXECUÇÃO: 18 (dezoito) meses.

VIGÊNCIA: 18 (dezoito) meses.

DATA DE ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 020/2020- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES – ESTÁGIOS CIN

CNPJ: 03.233.240/0001-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação de prazo do contrato n.º 020/2020– PMM, com fundamento no artigo 57, § 1º inciso II da Lei n.º 8.666/1993.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA – 03 de junho de 2022

RECURSOS FINANCEIROS – Os recursos financeiros para cobertura da alteração promovida por meio deste Termo Aditivo correrão a conta do Município de Mangueirinha, alocados nas dotações consignadas no orçamento de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2021

Mangueirinha

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 170/2019- PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA – PR

CONTRATADA: ERNANITUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA- ME

CNPJ: 11.600.843/0001-45

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência e o reajuste do termo contratual n.º 170/2019-PMM, com amparo legal na Cláusula Quinta do mesmo, a qual estabelece que o valor contratual poderá ser revisto para mais ou para menos, na superveniência da legislação Federal, Estadual ou Municipal ou de ato ou fato que altere ou modifique a relação que as partes pactuaram inicialmente, de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro do contrato na forma prevista na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE – Em conformidade com o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/1993, e os demais artigos, já mencionados, reajusta-se o valor do quilometro rodado, inicialmente pactuado, em 15,16 % conforme índice IPCA-IBGE, acumulado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses de contratação, conforme planilha anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR– Em decorrência de referido reajuste o valor unitário do quilometro rodado, contrato a ser pago para a contratada, passa a ter os seguintes valores:

Ite m	Quan	Un id.	Especif ação	Marc a	Pr eç o Un it.	Preço Total
1	33.20 0,00	K M	SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL RODOVIÁRIO, com veículo com capacidade e mínima de 40 (quarenta) lugares e ano de fabricação não superior a 15 (quinze) anos, com banheiro e ar condicionado. Com saída de mangueirinha as 17h50m e retorno as 23h05m.	NENETUR	4,3 3	143.7 56,00
			Com pontos de EMBARQUE a serem definidos pela administração.			



Resolução 51/2021
20/12/2021

Súmula: Dispõe sobre a Estimativa da Receita e Fixa a Despesa do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2022, e sobre o plano de ações conjuntas de interesse comum do Consórcio.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná aprovou e eu Disney Luquini, Presidente do CIRUSPAR, sanciono a seguinte Resolução.

Art. 1º. Ficam estabelecidas as normas para a elaboração do plano de aplicação do exercício de 2021, com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Complementar nº 82/98, no que couber na Lei Federal nº 4.320 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101/00, nas portarias nº 42-90, 163, 180, 211, 300, 325, 326, 327, 328, 339, 519, 589, 447, 448, 516, 517, e 248 e alterações posteriores, da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tesouro Nacional, na Lei Federal nº 11.107 de 06 de abril de 2005.

Art. 2º. O plano de aplicação anual, que não conterá dispositivos estranhos à previsão da receita e fixação das despesas, face à Constituição Federal, à Lei Complementar nº 101/00, e Lei Federal 11.107/05, atenderão a um processo de planejamento permanente com a participação dos Municípios filiados.

Art. 3º. O plano de aplicação anual atenderá às diretrizes gerais e aos princípios de unidade, universalidade e anuidade, não podendo o montante das despesas fixadas excederem à previsão da receita para o exercício, além do superávit financeiro do exercício de 2021.

Art. 4º. Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso, e a inscrição de restos a pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de Caixa.

Art. 5º. O Orçamento Geral do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício financeiro de 2022, discriminado pelos anexos integrantes desta Resolução, estima a receita e fixa a despesa em R\$ 41.400.000,00 (quarenta e um milhões e quatrocentos mil reais).

Art. 6º. A receita será realizada mediante a arrecadação de contribuições dos Municípios filiados repasses da União e Estado, vendas de serviços, aplicações financeiras, recursos de multas e juros e outras receitas diversas, na forma da legislação vigente, de acordo com o seguinte desdobramento:

Table with 2 columns: RECEITAS CORRENTES and values. Includes Receita Tributária (R\$ 3.600.000,00), Receita Patrimonial (R\$ 540.000,00), Transferências Correntes (R\$ 37.260.000,00), Transferências de Capital (R\$ 0,00), and TOTAL DA RECEITA (R\$ 41.400.000,00).

Art. 7º. A despesa será realizada segundo as discriminações constantes no Anexo nº 2, da Lei nº 4.320/64, que integra esta resolução, de conformidade com o seguinte desdobramento:

Table with 2 columns: DESPESAS and values. Includes Controle Interno (R\$ 140.000,00) and Coordenação Geral (R\$ 200.000,00).

Table with 2 columns: Coordenação de Administração (R\$ 12.060.000,00), Coordenação de Enfermagem (R\$ 12.000.000,00), Coordenação Médica (R\$ 17.000.000,00), and TOTAL DA DESPESA (R\$ 41.400.000,00).

Art. 8º. Nos termos dos Incisos I, II e III, Parágrafo 1º, Art. 7º e art. 43º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, fica o Presidente do Consórcio autorizado a:

- I - Abrir Créditos Suplementares e especiais até o limite de 30% (trinta por cento) sobre o total das despesas autorizadas, inclusive das provenientes do Excesso de Arrecadação;
II - Abrir Créditos Suplementares e Especiais até o limite do Excesso de Arrecadação por Alínea da receita;
III - Abrir Créditos Suplementares e Especiais até o limite indicado no cálculo global do provável Excesso de arrecadação;
IV - Abrir Créditos Suplementares e Especiais até o limite do Superávit financeiro do exercício anterior.

V - Transpor, remanejar ou transferir recursos, independente de sua categoria de programação e seu projeto e/ou atividade sem previa autorização, nos termos do Inciso VI do Art. 167 da Constituição Federal, até o, limite de 30% (trinta por cento);

Art. 9º. Fica o Presidente autorizado a criar e suplementar fontes de recursos no orçamento geral do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para atender as necessidades da mesma.

Art. 10º. Durante a execução orçamentária o Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, fica autorizado a tomar medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento das receitas nos termos do título VI, capítulo I, da Lei Federal nº 4.320/94, de 17 de março de 1964.

Art. 11º. Para atender o disposto na Lei Complementar nº 101/2000 o Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná se incumbirá do seguinte:

a) Estabelecer programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 12º. A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade de gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas.

Art. 13º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de Dezembro de 2021.

Disney Luquini
Presidente do CIRUSPAR

Resolução 51/2021

ANEXO I

PLANO DE AÇÕES PARA 2022

Table with 3 columns: Cód, ESPECIFICAÇÃO, and DESCRIÇÃO. Row 01.02: Coordenação Controle Interno. Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional das unidades do Consórcio Intermunicipal...

Table with 3 columns: Cód, ESPECIFICAÇÃO, and DESCRIÇÃO. Row 02.01: Coordenação Geral. Realizar todas as providências administrativas necessárias ao desempenho das finalidades do Consórcio Público CIRUSPAR...

Table with 3 columns: Cód, ESPECIFICAÇÃO, and DESCRIÇÃO. Rows 03.01, 04.01, 05.01: Coordenação de Administração, Coordenação de Enfermagem, Coordenação Médica. Responder pela execução das atividades administrativas do Consórcio; Responder pelas diretrizes das atividades contábil-financeiras do Consórcio...

Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná

Rua Assis Brasil nº 622 Bairro Vila Isabel CEP 85504-293 Pato Branco - PR
Fone: (46)3902-1338 E-mail: samu@patobranco.pr.gov.br



Resolução 52/2021
20/12/2021

Súmula: Dispõe sobre a Resolução de Lei das Diretrizes Orçamentárias - LDO e do Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum - PLACIC do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, para o Exercício 2022 e da Outras Providências.

O Conselho de Prefeitos do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste Paraná aprovou, e eu Disney Luquini, Presidente do Consórcio sanciono a seguinte resolução.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Orçamento do Consórcio Intermunicipal da Rede Urgências Sudoeste do Paraná, para o exercício de 2022, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta resolução, compreendendo:

- I - das disposições preliminares;
II - das prioridades e metas do consórcio;
III - as diretrizes gerais para a elaboração e a execução do orçamento do Consórcio e suas alterações;
IV - as disposições sobre despesas com pessoal e encargos sociais;
V - as disposições gerais.

Parágrafo Único - Integram também a presente Resolução os seguintes anexos:

- I - Metas das Ações dos Programas de interesse comum;
II - Descrição dos Programas de interesse comum/Metas/Custos; e
III - Estimativa das Receitas.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DO CONSÓRCIO

Art. 2º - As prioridades e metas do Consórcio para o exercício financeiro de 2021 são as especificadas nos Anexos I e II, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações, compatíveis com a Resolução 53/2021 de 20 de Dezembro de 2021, a qual dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2023, e compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta resolução.

§ 1º - Os recursos estimados na resolução para o Exercício de 2022 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual.
§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2022, o Consórcio poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Resolução, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO

Art. 3º - O orçamento para o exercício financeiro de 2022 abrangerá o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, que receberá recursos da União, Estado e Municípios Consorciados, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade do Consórcio Intermunicipal.

Art. 4º - A Resolução Orçamentária para 2022 evidenciará as Receitas e Despesas do Consórcio, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, a qual deverá estar acompanhada os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 5º - O Orçamento para o exercício de 2022 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 6º - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para o exercício de 2022, deverão ser elaborados com base nas transferências da União, Estado e Municípios Consorciados.

Art. 7º - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas, o Consórcio Intermunicipal, de forma proporcional às suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotará o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

Art. 8º - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Resolução Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 9º - O Presidente do Consórcio Intermunicipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Resolução do Orçamento Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal (art. 8º da LRF).

Art. 10º - Os Projetos e Atividades priorizados na Resolução Orçamentária para o exercício de 2022 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 11º - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pelo Consórcio Intermunicipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na resolução orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 12º - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para o exercício de 2022 a preços correntes.

Art. 13º - A execução do orçamento da Despesa obedecerá aos Grupos de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, de uma Órgão/Unidade Orçamentária para outro, de um Programa de Governo para outro, de uma Categoria Econômica para outra, poderá ser feita por Resolução do Presidente do Consórcio até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa prevista para cada Poder ou Entidade da Administração (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 14º - Durante a execução orçamentária no exercício de 2022, o Consórcio Intermunicipal, sem autorização da assembleia geral, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2022 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 15º - Os programas priorizados por esta resolução e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Resolução do Orçamento de 2022 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 16º - O Consórcio Intermunicipal, mediante resolução autorizativa, poderá em 2022, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de Resolução, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Resolução Orçamentária para o exercício de 2022.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 17º - O Consórcio Intermunicipal enviará a proposta orçamentária à Assembleia Geral no prazo estabelecido no Estatuto do Consórcio ou ate o último dia do exercício financeiro corrente, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do exercício financeiro vigente.

Art. 18º - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 19º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Presidente do Consórcio.

Art. 20º - O Consórcio Intermunicipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Consórcio.

Art. 21º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná, aos 20 (vinte dias) de Dezembro de 2021.

Disney Luquini
Presidente do CIRUSPAR

Resolução 52/2021
20/12/2021

Anexo I
Metas das Ações de Interesse Comum

Table with 4 columns: Função / Subfunção / Programa / Ação, 2022, and Total. Rows include Saúde (Controle Interno, Manutenção do Sistema de Controle Interno), Administração Geral (Coordenação Geral, Manutenção da Coordenação Geral), Saúde (Administração Geral, Coordenação de Administração, Manutenção da Coordenação de Administração), Saúde (Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Coordenação de Enfermagem, Manutenção da Coordenação de Enfermagem), Saúde (Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Coordenação Médica, Manutenção da Coordenação Médica). Total da LDO: R\$ 41.400.000,00.

Resolução 52/2021
20/12/2021

Anexo II
Descrição dos Programas de Interesse Comum/Metas/Custos

Table with 4 columns: Indicadores, Unidade de Medida, Índice Recente, and Índice Futuro. Row: Manutenção das Atividades do Controle Interno. Mês, 12, 24.

Table with 3 columns: Indicadores, 2022, and CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA. Row: Manutenção das Atividades do Controle Interno. 12, 140.000,00.

Table with 4 columns: Indicadores, Unidade de Medida, Índice Recente, and Índice Futuro. Row: Manutenção da Coordenação Geral. Mês, 12, 12.

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

PROGRAMA: Coordenação Administrativa

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Coordenação Administrativa

OBJETIVO: Responder pela execução das atividades administrativas do Consórcio.

Indicadores, Unidade de Medida, Índice Recente, Índice Futuro

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

PROGRAMA: Coordenação de Enfermagem

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Coordenação de Enfermagem

OBJETIVO: Coordenar as atividades e ações de assistência de enfermagem ligadas ao componente pré-hospitalar.

Indicadores, Unidade de Medida, Índice Recente, Índice Futuro

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

PROGRAMA: Coordenação Médica

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: Coordenação Médica

OBJETIVO: Coordenar as ações de saúde ligadas ao componente pré-hospitalar e Urgências na área de atuação do Consórcio

Indicadores, Unidade de Medida, Índice Recente, Índice Futuro

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

Resolução 52/2021

Anexo III Estimativa da Receita

Receita, 2022

Consórcio Intermunicipal de Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSPAR

EXTRATO DE CONTRATO N.º 56/2021 - Inexigibilidade de Licitação nº 15/2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - MARIÓPOLIS PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 027 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021. Súmula: Aprova a programação e Proposta de recursos, oriundo de transferência Voluntária, do Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

CONTRATO nº 100/2021 - Inexigibilidade nº 25/2021 - Contratante: Município de Coronel Vívica

Aditivo nº 10 - contrato nº 142/2019 - Pregão Presencial nº 104/2019.

Aditivo nº 03 - Contrato nº 129/2020 - Pregão Presencial nº 99/2020.

Aditivo nº 06 - Contrato nº 129/2020 - Pregão Presencial nº 99/2020.

Aditivo nº 10 - contrato nº 142/2019 - Pregão Presencial nº 104/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Ofício nº 078/2021 - DU Itapejara D'Oeste/PR, 22 de dezembro 2021.

Sr. (a) Proprietário (a) do Imóvel lote xx, quadra xx.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 76.995.430/0001-52, com sede na Avenida Manoel Ribas, n.º 620, Centro, Itapejara D'Oeste/PR, por seu representante legal que esta subscreve,

Conforme Ofício Requisitário 1028/2021, de lavra da d. Promotora de Justiça do GAEMA (Grupo de Atuação Especializada em Meio Ambiente), vimos NOTIFICÁ-LO e orientá-lo para que não edifique nem amplie edificações dentro das áreas de preservação permanente, na metragem referida no art. 4º, inciso I, "a", da Lei Federal 12.651/2013 (30 metros), sob pena de embargo a destruição de novas obras, bem como DECLARE, no ato de recebimento desta notificação, se o imóvel tem fossa séptica.

IMÓVEL POSSUI EDIFICAÇÃO? [] SIM [] NÃO

Assinatura do Proprietário Notificado/Declarante: _____

Atenciosamente, VILMAR SCHMOLLER Prefeito Municipal

Av. Manoel Ribas, 620 - Telefax (46) 3246-8300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Estado do Paraná

Quadra, Lote, CENTRO Proprietários

Table with columns: Quadra, Lote, Proprietários

Av. Manoel Ribas, 620 - Telefax (46) 3246-8300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Estado do Paraná

Table with columns: Quadra, Lote, Proprietários

Table with columns: Quadra, Lote, Proprietários

Av. Manoel Ribas, 620 - Telefax (46) 3246-8300

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

Table with columns: Quadra, Lote, Proprietários

Table with columns: Quadra, Lote, Proprietários

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Orgão/Unidade/Função/Sub função, 2022, 2023, 2024, 2025

Art. 2º Para a cobertura da ação de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de ação, conforme a seguir especificado:

Orgão/Unidade/Função/Sub função, 2022, 2023, 2024, 2025

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Orgão/Unidade/Função/Sub função, 2022, 2023, 2024, 2025

Art. 2º Para a cobertura da nova ação serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de ação, conforme a seguir especificado:

Orgão/Unidade/Função/Sub função, 2022, 2023, 2024, 2025

Table with columns: Quadra, Lote, Proprietários

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.806, de 1º de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Table with columns: PARTES, OBJETO, FORO

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

DECRETO Nº 0324/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento de 2021 do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

A Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 2.738 de 25 de novembro de 2.020.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, para o ano 2021, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos de Anulação no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para atender despesas no seguinte órgão e Dotações Orçamentárias:

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

07.01 - Administração S.M.E.C.E.

123640011.2.053000 - Faculdade Municipal de meio Ambiente - Fama

3.1.90.11 - 000 - Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal..... 15.000,00

3.1.90.13 - 000 - Obrigações Patronais..... 10.000,00

07.02 - Funde/Fundeb

123610020.2.024000 - Fundeb 60%

3.1.90.13 - 102 - Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal..... 20.000,00

Total..... 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos de e anulação abaixo descrito:

Anulação

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

07.01 - Administração S.M.E.C.E.

123640011.2.053000 - Faculdade Municipal de meio Ambiente - Fama

4.4.90.52 - 000 - Equipamentos e Material Permanente..... 25.000,00

07 - Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte

07.02 - Funde/Fundeb

123610020.2.024000 - Fundeb 60%

3.1.90.11 - 102 - Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal..... 20.000,00

Total..... 45.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Clevelândia- Estado do Paraná, 22 de dezembro de 2021.

RAFAELA MARTINS LOSI PREFEITA MUNICIPAL

Estado do Paraná Prefeitura Municipal de Sulina

DECRETO Nº 113/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe Sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratação da empresa ELTON DA COSTA PRE MOLDADOS EIRELI CNPJ: 24.645.812/0001-52 para o fornecimento de estrutura pré moldada para base de caixa d'água no Centro de Eventos Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 209/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratada: ELTON DA COSTA PRE MOLDADOS EIRELI CNPJ: 24.645.812/0001-52

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratação de serviços especializados em exames de diagnóstico por imagem, visando o atendimento a pacientes internados no Instituto São Rafael em Chopinzinho.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 210/2021, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Contratada: E.R. IMAGENS E DIAGNÓSTICOS LTDA CNPJ: 10.860.012/0001-40

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2020, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31/03/2022.

A publicação na íntegra dos atos acima encontram-se disponíveis no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, edição do dia 23 de DEZEMBRO de 2021, conforme Lei Autorizativa nº 927 de 07 de junho de 2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 3116/2021, de 22 de dezembro de 2021. Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a proceder alienação de imóveis de propriedade do Município de Coronel Vívica, e dá outras providências.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp, conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7631, de 14 de julho de 2021.

